

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CULTURA/2024

CONVITE

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Forquilha realizará nos dias 06 a 23 de dezembro de 2024, mais uma edição do IV Encantos de Natal. O objetivo deste evento é trazer a magia do Natal para as famílias, criando momentos de união, alegria e encantamento criando lembranças inesquecíveis, repletas de amor e esperança.

Acreditamos que para que este evento se solidifique cada vez mais, é de suma importância a participação de associações municipais que trabalhem com a mesma finalidade de fortalecimento cultural e envolvimento social.

Para tanto, convidamos todas as Associações sem fins lucrativos, e declaradas de utilidade pública pelo município de Forquilha, que tenham por objetivo em seus estatutos, a realização de atividades sociais e culturais, além de estarem registradas e habilitadas, com suas devidas negativas junto aos órgãos governamentais em todas as esferas, para que façam parte na gestão de espaços públicos, para comercialização de alimentação, bebidas, bens e serviços durante a realização do evento, que acontecerá na Praça dos Imigrantes Alemães e outros espaços públicos nas proximidades, no centro de Forquilha.

Atendendo a critérios como relevância dos serviços prestados, tempo de existência, reconhecimento público e parceria em outros eventos, será cedido sem custo os espaços públicos, para comercialização de alimentação, bebidas, bens e serviços durante a realização do evento, que acontecerá na Praça dos Imigrantes Alemães e outros espaços públicos nas proximidades, no centro de Forquilha, devendo as associações ficarem responsáveis pelo fornecimento, montagem e desmontagem dos “Stands – Cozinhas para o preparo de alimentos e atendimento ao público para comercialização de produtos onde cada entidade será responsável por ofertar seus produtos diretamente ao público. Os stands devem ser acoplados entre si, em módulos e locais a definir posteriormente, podendo ser estes espaços com tamanhos variados, montantes em alumínio, no sistema octanorm, paredes em TS de 2,20m de altura, totalmente pergolados. Com divisória que separe a parte de atendimento ao público e preparo de alimentos, com um vão de acesso. A parte frontal de cada espaço deverá conter balcão de atendimento com parede em TS com 1,10m de altura e 50 cm de largura e testeiros frontais iluminadas com spots de lâmpadas a cada 1,0 m corrido. Nos fundos, em cada espaço deverá ter um acesso com porta 2,20 x 1 metro com chave. Cada espaço deverá ser iluminado e ter ao menos 4 tomadas em duas extremidades no espaço. A estrutura deve estar montada um dia antes dos eventos para fins de organização e desmontada no final dos mesmos. O equipamento somente poderá ser desmontado após o término dos eventos. Em relação às bebidas, serão montadas estruturas independentes dos espaços de gastronomia, que serão geridos de forma cooperada que deverão ser montadas de maneira a atender as associações e ter qualidade de atendimento ao público.

Para mais detalhes, encontra-se em anexo o regulamento com a ficha de inscrição.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CULTURA/2024

Regulamento do uso de espaço público durante o IV Encantos de Natal 2024 para comercialização de produtos gastronômicos, bebidas, bens e serviços.

ENCANTOS DE NATAL

Data: 06 a 23 de dezembro de 2024.

Local: PRAÇA DOS IMIGRANTES ALEMÃES – CENTRO - FORQUILHINHA (SC).

A Prefeitura Municipal de Forquilha, abre inscrições para Associações com sede em Forquilha, sem fins lucrativos, que sejam declaradas de utilidade pública pelo Município, que desejam comercializar produtos gastronômicos, bebidas, bens e serviços no IV Encantos de Natal 2024, a realizar-se na Praça dos Imigrantes Alemães, Centro, entre os dias 06 a 23 de dezembro de 2024 e regulamenta as condições para a participação das associações.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se as associações, sem fins lucrativos, desde que tenham endereço comprovado em Forquilha, que sejam declaradas de utilidade pública pelo Município ou Estado, e que realizam trabalhos sociais e culturais. Maiores informações através do e-mail: eventos@forquilha.sc.gov.br.

1.2 A documentação para a participação do IV Encantos de Natal 2024 deverá ser entregue em envelope lacrado, no setor de protocolo, no Paço Municipal, aos cuidados do setor de licitações, que serão abertos em reunião pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, conforme o seguinte cronograma:

PROTOCOLO DE ENVELOPES ATÉ: 02/12/2024 ÀS 08:45 HORAS
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2024 ÀS 09:00 HORAS

1.3 A associação deverá apresentar no ato da inscrição os documentos conforme relação (Anexo 1).

1.4 No ato da inscrição o responsável legal pela associação deverá preencher e assinar uma ficha de inscrição/termo de responsabilidade (Anexo 2), demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidades, bem como do regulamento presente neste Edital.

1.5 As associações inscritas terão a responsabilidade pelo fornecimento, montagem e desmontagem dos “Stands – Cozinhas para o preparo de alimentos e atendimento ao público para comercialização de produtos onde cada entidade será responsável por ofertar seus produtos diretamente ao público. Os stands devem ser acoplados entre si, em módulos e locais a definir posteriormente, podendo ser estes espaços com tamanhos variados, montantes em alumínio, no sistema octanorm, paredes em TS de 2,20m de altura, totalmente pergolados. Com divisória que separe a parte de atendimento ao público e preparo de alimentos, com um vão de acesso. A parte frontal de cada espaço deverá conter balcão de atendimento com parede em TS com 1,10m de altura e 50 cm de largura e testeiras frontais iluminadas com spots de lâmpadas a cada 1,0 m corrido. Nos fundos, em cada espaço deverá ter um acesso com porta 2,20 x 1 metro com chave. Cada espaço deverá ser iluminado e ter ao menos 4 tomadas em duas extremidades no espaço. A estrutura deve estar montada um dia antes dos eventos para fins de organização e desmontada

no final dos mesmos. O equipamento somente poderá ser desmontado após o término dos eventos, devendo os stands atender a demanda das associações e ao bom atendimento público.

2 REGULAMENTO DO EVENTO

2.1 Todas as associações participantes do IV Encantos de Natal 2024, estarão condicionadas a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição, submetendo-se e aceitando as condições abaixo com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno.

2.2 Do espaço disponível: o espaço para o evento será na Praça dos Imigrantes Alemães e outros espaços públicos nas proximidades, no Centro de Forquilha.

2.2.1 Cada associação deverá estar com seu espaço físico conforme discriminação no item 1,5 que serão instaladas e entregues até o dia 05/12/2024. A ocupação dos espaços será definida por consenso entre as associações inscritas.

2.2.2 Cada associação responsabilizar-se-á pelos produtos a serem comercializados em seu espaço, mantendo a higiene, conservação e boas práticas de manuseio. Caso sejam produtos alimentícios deverão seguir as orientações da Vigilância Sanitária, em acordo com a legislação vigente, podendo firmar parcerias com empresas ou profissionais autônomos.

2.3 Nos dias do evento, as associações deverão acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo nas vias públicas, nas calçadas, canteiros ou nos bueiros.

2.4 Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos, deverão ser seguidos as normas vigentes e atender os requisitos do Corpo de Bombeiros.

2.5 Fica vedado às associações a utilização de qualquer tipo de sonorização, tendo em vista que haverá apresentações artísticas no palco oficial.

2.6 As associações que não respeitarem os espaços cedidos, os horários e desrespeitarem os critérios definidos para o evento, podem ser retiradas do mesmo, ficando de fora também de edições futuras.

2.7 As associações poderão identificar e decorar a parte interna de seu espaço. A parte externa será identificada de forma padrão contendo os produtos e preços dos produtos, que serão ofertados por cada espaço., ficando essa identificação a cargo das associações.

2.8 As associações inscritas, deverão eleger uma única associação para realizar a gestão dos espaços destinados às bebidas (bares), que poderá contratar uma empresa especializada para este tipo de atividade.

2.8.1 Terá direito a voto para escolha da associação gestora, somente o presidente ou, na ausência deste, o vice-presidente. Na falta de ambos, a associação se absterá do direito a voto. Ou poderá indicar através de procuração pública um representante.

2.8.2 A Associação gestora, também poderá representar o município na busca de parcerias e patrocínio para o evento, para melhorias estruturais e /ou cobrir eventuais custos extras.

2.8.3 A comercialização deverá ser feita através de Caixa Central, por empresa contratada pela associação gestora da Praça Gastronômica, com centralização de todas as vendas, com sistema de emissão dos cupons de forma informatizada, venda através de dinheiro, pix e cartões de débito e crédito. A associação deverá dar acesso irrestrito ao sistema, com fornecimento de senha para o fiscal desta chamada pública, para que possa emitir relatórios e acompanhamento de forma constante das vendas.

2.9 Para melhor funcionamento do evento e não sobrecarregar as redes elétricas, cada associação deve repassar no ato da inscrição, quantos aparelhos elétricos serão utilizados, a necessidade de carga elétrica e tipos de tomadas necessárias.

2.10 Haverá vigilância noturna após o encerramento da programação, porém não será de responsabilidade do Poder Público os objetos e pertences deixados em cada espaço destinado à produção e comércio de alimentos e bebidas.

2.11 A prática dos preços dos alimentos e bebidas deverá ser em conformidade geral, mantendo preços justos visando não abrir concorrência com as demais associações e tampouco ser praticados preços abusivos. A tabela de preços da entidade deverá ser apresentada à comissão organizadora do evento para aprovação, até o dia 02 de dezembro de 2024.

3 MONTAGEM E DESMONTAGEM:

3.1 As associações deverão estar com as estruturas montadas para sua devida ocupação interna no dia 06 de dezembro, podendo cada um realizar sua montagem interna, devendo estar pronto no máximo até o dia 05 de dezembro de 2024, conforme programação prevista.

3.2 A circulação de veículos para abastecimento de insumos não será permitida durante a realização das atividades da programação, podendo ser realizados em outros horários.

3.4 Não poderá deixar de funcionar nem será permitida a desmontagem do espaço do evento antes do término da programação de cada dia.

3.5 As associações deverão comparecer em reunião a ser convocada para receberem orientações da Vigilância Sanitária e demais autoridades. Na ocasião, serão definidos também o que cada associação irá comercializar e os devidos preços de venda.

Forquilha, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO 1

Documentação necessária para participar da Chamada Pública para participar da Praça Gastronômica durante o IV Encantos de Natal 2024.

- Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública;
- Cópia da inscrição do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
- Certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- Certidão quanto à dívida ativa da união conjunta;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia do estatuto social;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada do presidente, vice-presidente e tesoureiro da instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- Cópia de documento com foto do presidente e vice-presidente da associação; - Na ausência do presidente ou vice-presidente da associação, poderá ser indicado um representante legal para tal finalidade, mediante uma procuração pública, apresentando documento com foto para comprovação;
- Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal (modelo Anexo);
- Documento impresso contendo um breve relatório descrevendo os trabalhos já realizados e/ou que estão sendo executados.

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO

(Preencher com letra legível, fornecendo telefones de contatos de fácil acesso; Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento.)

Associação: _____

Responsável legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones (com Whatsapp): _____

E-mail: _____

Quais produtos terão interesse em comercializar no espaço? (A ser avaliado a viabilidade e duplicidade com outras associações).

Quais aparelhos elétricos a serem utilizados e sua devida carga (Amperes):

Forquilha, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamento do evento, repassando a todos os participantes de sua associação, ciente que o não cumprimento das normas estabelecidas pela comissão organizadora implica na inviabilização da participação da associação no evento. Responsabiliza-se ainda, por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da associação ou terceiros, em razão de ações de membros da associação, isentando o Poder Público de Forquilha de qualquer responsabilidade. Em caso de desistência, a organização do evento deverá ser avisada em até cinco (5) dias anteriores ao evento.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO QUE NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Declaro, que a Entidade não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Forquilha, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador